



Limoeiro
avança com você

LEI Nº 221/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO
DE USO DE QUIOSQUES
LOCALIZADOS NA CIDADE DE
LIMOEIRO E DISTRITO PÉ LEVE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, de forma onerosa, de 17 Quiosques, conforme localizações e requisitos que seguem:

- a) Dois Quiosques, tipo 01, na Praça Canteiro Central, Centro de Limoeiro de Anadia, sendo permitida a comercialização, tão somente, de lanches;
- b) Dois Quiosques, tipo 01, Praça 31 de Maio, Limoeiro de Anadia, sendo um para funcionamento de espetinho, e outro para fornecimento de lanches;
- c) Três Quiosques, tipo 02, na Praça do Moto Taxi, Limoeiro de Anadia, sendo um para funcionamento de espetinho, e dois para fornecimento de lanches;
- d) Sete Quiosques, tipo 03, na Praça Canteiro Central, Distrito Pé Leve, sendo permitido, apenas, fornecimento de lanches;
- e) Um Quiosque, tipo Lanchonete, Praça Canteiro Central Distrito Pé Leve, permitido, apenas, fornecimento de lanches;
- f) Dois Quiosques, tipo 04, Orla do Pé Leve, sendo permitido, apenas, fornecimento de lanches;

Parágrafo Primeiro – Serão cobrados os seguintes valores, mensais:

- a) Quiosque tipo 1 – R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b) Quiosques tipo 2, 3 e 4 – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- c) Lanchonete – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Parágrafo Segundo - O Termo de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no edital de concorrência pública, e minuta de contrato de cessão de uso.

Parágrafo Terceiro – A concorrência pública será aberta, apenas, para empresas com sede no Município de Limoeiro de Anadia, com fundamento no incentivo ao desenvolvimento local, e geração de emprego e renda do Município.

Art. 2º O uso concedido destina-se à execução de atividades inerentes à lanchonete, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas, exceto nos que estarão destinados ao funcionamento de espetinhos.

Art. 3º A Concessão de Uso terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP. 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



Limoeiro
avança com você

da assinatura do Contrato, podendo ser renovada mediante termo aditivo, por igual período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia, 20 de Maio de 2022.


JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO



Memo. Nº 30/2022 – Dpto. de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo -
SEINFRA

Limoeiro de Anadia – AL, 09 de maio de 2022

Da Senhora

Natali Conceição de Menezes

Gestora de Projeto da Secretaria Municipal de Infraestrutura

A Secretaria de Planejamento Urbano

Assunto: Quantificação e especificação dos novos quiosque e lanchonete nas Praças
locadas no Município de Limoeiro de Anadia.

Senhora Secretária,

Segue abaixo a tabela de quantificação e especificação dos novos
quiosque e lanchonete locadas nas Praças do Município de Limoeiro de
Anadia.

Tabela 01– Descrição dos quiosques e lanchonetes das praças do Centro de Limoeiro de
Anadia

LOCAL	EDIFICAÇÃO	QUANT.
Praça Canteiro Central	Quiosque tipo 01	02
Praça 31 de Maio	Quiosque tipo 01	02
Praça Moto Taxi	Quiosque tipo 02	03

Fonte: autoral, 2022

Tabela 02 - Descrição dos quiosques e lanchonetes das praças do Distrito Pé Leve Novo
de Limoeiro de Anadia

LOCAL	EDIFICAÇÃO	QUANT.
Praça Canteiro Central	Quiosque tipo 03	07
Praça Canteiro Central	Lanchonete	01
Orla do Pé Leve	Quiosque tipo 04	02

Fonte: autoral, 2022



Apresentam-se cerca de 5 (cinco) exemplares de edificação comercial nas diferentes praças do Município, sendo elas:

- a) **Quiosque tipo 01** (figura 01);
Dimensões externas: 5,45m x 3,30 m;
Área construtiva = 12,53m².

- b) **Quiosque tipo 02**(figura 02);
Dimensões externas: 3,30m x 2,80m;
Área construtiva = 9,24m².

- c) **Quiosque tipo 03**(figura 03);
Dimensões externas: 3,30m x 2,50 m;
Área construtiva = 8,25m².

- d) **Quiosque tipo 04**(figura 04);
Dimensões externas: 2,15m x 2,15 m;
Área construtiva = 4,62m².

- e) **Lanchonete** (figura 05).
Dimensões externas: 7,95m x 4,30 m;
Área construtiva = 34,18m².

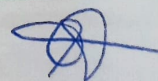
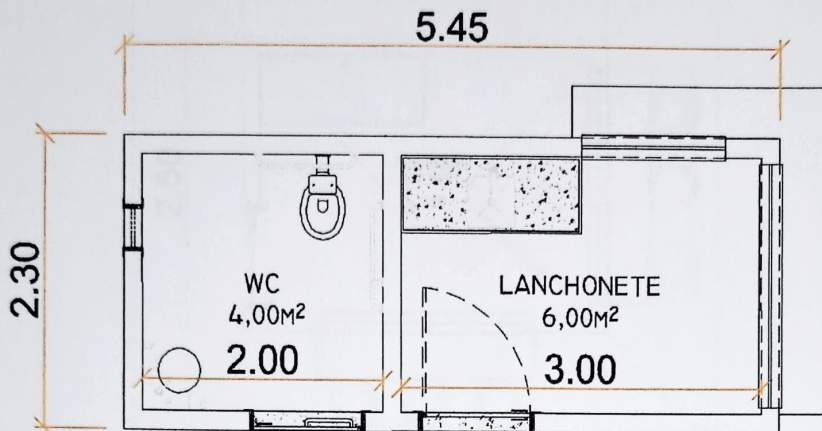




Figura 01 – Quiosque tipo 01

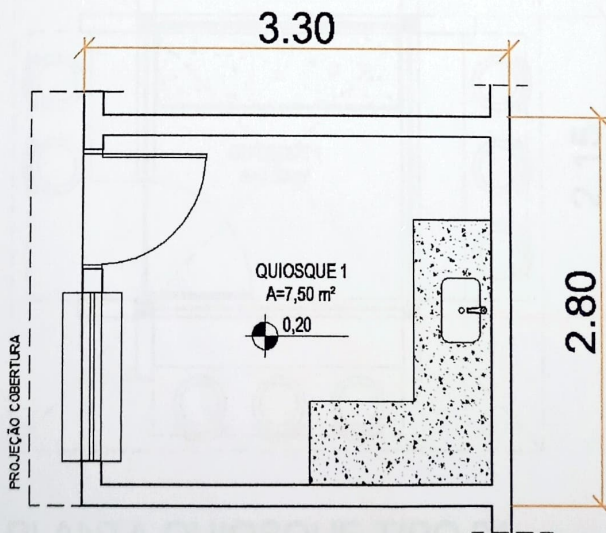


PLANTA QUIOSQUE TIPO 01

esc 1:150

Fonte: autoral, 2022

Figura 02 – Quiosque tipo 02



PLANTA QUIOSQUE TIPO 02

esc 1:150 Fonte: autoral, 2022

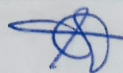
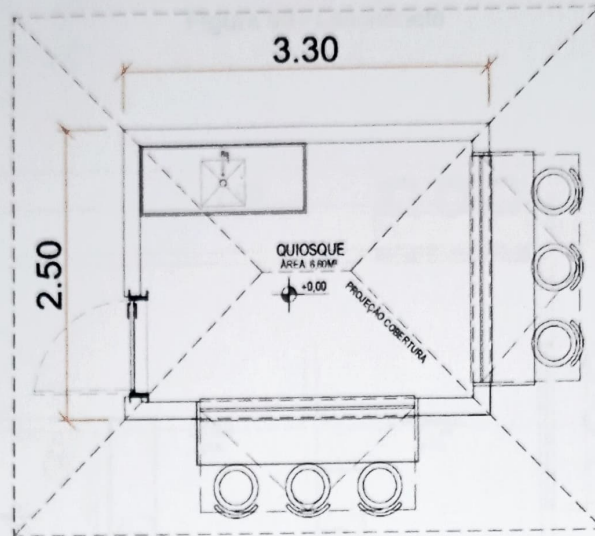




Figura 03 – Quiosque tipo 03

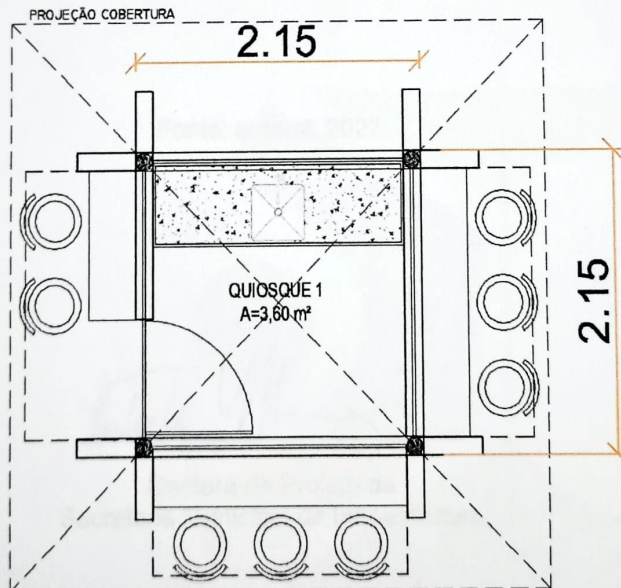


PLANTA QUIOSQUE TIPO 03

esc 1:150

Fonte: autoral, 2022

Figura 04 – Quiosque tipo 04



PLANTA QUIOSQUE TIPO 04

esc 1:150

Fonte: autoral, 2022

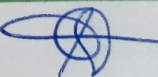
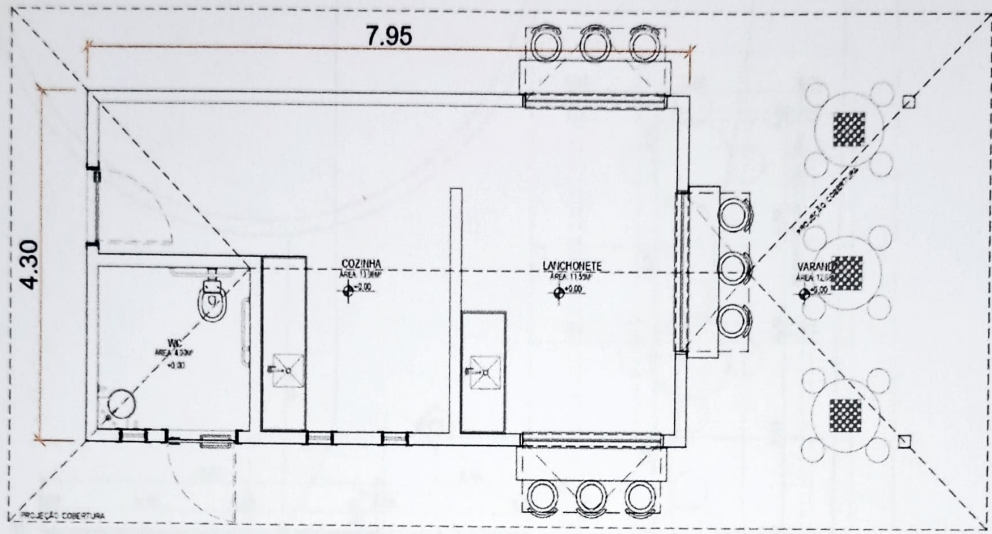




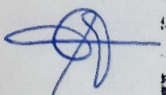
Figura 05- Lanchonete



PLANTA BAIXA LANCHONETE
esc 1:150

Fonte: autoral, 2022

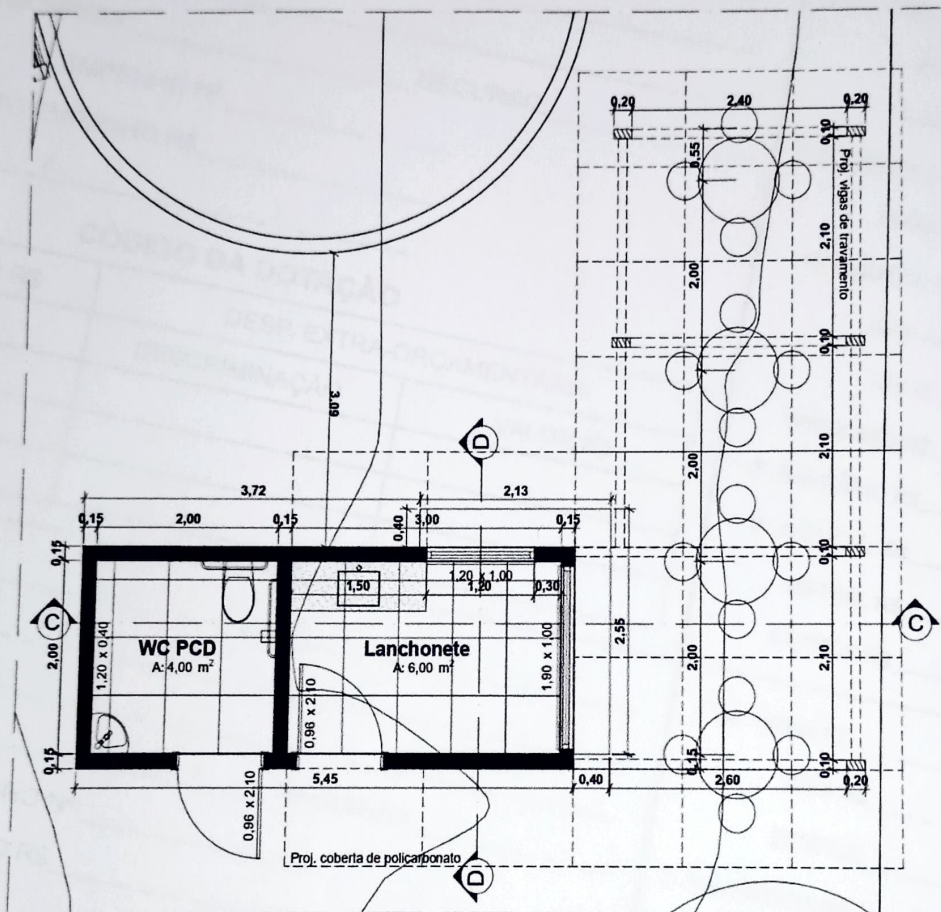
Gestora de Projeto da
Secretaria Municipal de Infraestrutura





ANEXOS

Anexo 01 - Imagem do entorno do quiosque locado no trecho 01 (INSS) da praça 31 de maio



Fonte: autoral, 2022

